



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (RESTINGA)**

**RESOLUÇÃO Nº 8 / 2026 - SCC-RST (11.01.09.17)**

**Nº do Protocolo: 23369.000215/2026-02**

**Bento Gonçalves-RS , 09 de abril de 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), assim designado sob [Portaria IFRS nº 141/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais como PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS*, e considerando o que foi deliberado em reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09/04/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa CRST/IFRS nº 003, de 09 de abril de 2026, protocolo Sipac nº 23369.000213/2026-13, que regulamenta o funcionamento do Habitat de Inovação InovaLab@Restinga no âmbito do IFRS-*Campus* Restinga, anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**(Assinado digitalmente em 10/04/2026 08:10 )**

RUDINEI MULLER  
DIRETOR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **bc8c847758**